



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXI - Edição 5224 - Quinta-feira, 31 de março de 2016  
**Divulgação:** Quinta-feira, 31 de março de 2016 **Publicação:** Sexta-feira, 1 de abril de 2016

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**ADMITE** os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovados no Concurso Público 1/2012 para exercerem as funções correspondentes às atividades respectivas junto à Empresa Pública de Transporte e Circulação, com resultado final homologado em 23/04/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 8.133/98, nas Leis Complementares 346/95 e 494/03, nos Decretos 11496/03, 11797/97, 14288/03, 15477/07. Através do Ato 6 de 28/03/2016.

Mat.:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
21628	SERGIO RENATO MARMONTEL GRE JR	Agente Administrativo	01/02/2016
21636	LISANDRA COSTA FIGUEIREDO	Agente Administrativo	01/02/2016
21644	JOSE CARLOS MORAES DE SOUZA	Agente de Apoio Técnico	01/02/2016
21652	JADERSON LUIS FRANCA RIBEIRO	Técnico de Informatica Suporte	01/02/2016
21660	ELAINE PLASTER CRUZ	Economista	01/02/2016
21679	TATIANA RODEMBUCH DA SILVA	Agente Administrativo	01/02/2016

**COMUNICA** o início do Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados, através do Ato 7 de 28/03/2016.

Nome	Matrícula	A contar de
ALEXSANDER DA SILVA RODRIGUES	803523	01/02/2016
ANDERSON SILVA BARRETO	803524	01/02/2016
DEIVID GARCIA GOUVEA	803526	01/02/2016
EVELIN SINARA DE A DA COSTA	803520	01/02/2016
FABIOLA DA COSTA PASTRO	803529	01/02/2016
FRANCISCO LANG	803532	10/02/2016

JULIANA RODRIGUES C GAMARRA	803522	01/02/2016
JULLYA ELIZANDRA E ALVAREZ	803525	01/02/2016
LARISSA LAURIANE S SEVERO	803531	01/02/2016
LETICIA GISELE THOMAZINI	803534	10/02/2016
LUIS GUSTAVO S VILAS BOAS	803527	01/02/2016
MATHEUS DE SOUZA BOEIRA	803521	01/02/2016
NATHIELLY MARIA SILVEIRA	803530	01/02/2016
PHAMELA SIMONE M DA SILVA	803528	01/02/2016
STEPHANI SCHUETZ RAMOS	803533	10/02/2016

**DEMITE** JOÃO PEDRO DA SILVA ARAÚJO, do cargo de Agente Administrativo, a contar de 19/02/2016, a pedido. Através do Ato 6 de 28/03/2016.

**DEMITE** HENRIQUE CERETA LOPES, do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, a contar de 24/02/2016, a pedido. Através do Ato 6 de 28/03/2016.

**DEMITE** EDUARDO DE SOUZA STEINMETZ, do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a contar de 17/02/2016, a pedido. Através do Ato 6 de 28/03/2016.

**DEMITE** TATIANA RODEMBUCH DA SILVA, do cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 15/02/2016, a pedido. Através do Ato 6 de 28/03/2016.

**DESIGNA** SANDRO NUNES BARRETO, 405.7, Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, para responder pela Função Comissionada de Responsável por Equipe, da Coordenação de Operação Leste, a contar 11/02/2016. Através do Ato 6 de 28/03/2016.

**DISPENSA** RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA, 1002.2, Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, da Função Comissionada de Responsável por Equipe, da Coordenação de Operação Leste, a contar 11/02/2016. Através do Ato 6 de 28/03/2016.

**FAZ CESSAR**, no mês de FEVEREIRO, o contrato dos estagiários abaixo relacionados nas respectivas datas, através do Ato 7 de 28/03/2017.

Nome:	Matrícula	A contar de
ANDERSON SILVA BARRETO	803524	17/02/2016
DOROTILDE DE MOURA	803483	22/02/2016
ERIKA THALIANE BRAGA DA CUNHA	803478	16/02/2016
EZEQUIEL RAMOS DE RAMOS	803444	05/02/2016
FABIOLA DA COSTA PASTRO	803529	11/02/2016
JULIANA FONSECA DA COSTA	803457	09/02/2016
MATHEUS MACIEL FAGUNDES SANTOS	803460	05/02/2016
MILANE TORELLY PEDROSO	803493	17/02/2016
NEUSA SERPA DA SILVA	803403	12/02/2016
PEDRO ARTUR HELDT LEIVAS	803497	29/02/2016
VALQUIRIA FARIAS ESTEVAM	803257	29/02/2016

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação ao servidor LUIZ PAULO DE CASTRO GIAMPAOLI, 16867.4, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.C.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 3132, de 04/12/2012, que revisou o provento, a contar de 01/01/2011, quanto a alteração da matrícula e composição do provento, para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM); com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela LC 782/15; vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 17098/11; Lei Complementar 677/11; avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (54h 36min) - artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico - artigos 21, 26 e 27 da LC 677/11, alterada pela LC 782/15; CPF 15236528020, através do Ato 150, de 22/03/2016 (processo 009.005584.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor GENARO LAITANO, 13707.0, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.09-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato nº 552, de 25/04/2012, que revisou o provento, a contar de 01/01/2011, quanto a alteração da matrícula e composição do provento, para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM); com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela LC 782/15; vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 17098/11; Lei Complementar 677/11; avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico - artigos 21, 26 e 27 da LC 677/11, alterada pela LC 782/15; CPF 00577480987, através do Ato 151, de 17/03/2016 (processo 009.001691.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## **Portarias**

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 07/2016, de 13/01/2016, no que tange a representação do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - 3ª Região (CRECI-RS): MARIA EMÍLIA MARTINS COSTA MOTTA e LUIZ CARLOS MATTOS, como representantes titular e suplente, respectivamente, em substituição de CLEBER DA COSTA SANTOS e ROBERTO FONTOURA SANTIAGO, a contar de 26 de janeiro de 2016. Através da Portaria 146 de 29/03/2016 (processo 01.029961.13.0).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** TAIS STAUB DA COSTA, 1278282/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Gerência de Execução Orçamentária/Escritório de Gestão Orçamentária/Escritório-Geral de Programação Orçamentária/Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, 32624009, substituindo ROSANA DA CUNHA FELIPPE, 934474/1, Administrador, ES101NS, por motivo de férias, de 05/02/2016 a 01/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 03 de 15/03/2016.

**DESIGNA** TAIS STAUB DA COSTA, 1278282/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Gerência de Execução Orçamentária/Escritório de Gestão Orçamentária/Escritório-Geral de Programação Orçamentária/Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, 32624009, substituindo ROSANA DA CUNHA FELIPPE, 934474/1, Administrador, ES101NS, por motivo de licença-prêmio, de 06/06/2016 a 05/07/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 07 de 21/03/2016.

**DESIGNA** TAIS STAUB DA COSTA, 1278282/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Gerência de Execução Orçamentária/Escritório de Gestão Orçamentária/Escritório-Geral de Programação Orçamentária/Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, 32624009, substituindo ROSANA DA CUNHA FELIPPE, 934474/1, Administrador, ES101NS, por motivo de licença-prêmio, de 03/03/2016 a 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 05 de 21/03/2016.

**DESIGNA** TAIS STAUB DA COSTA, 1278282/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Gerência de Execução Orçamentária/Escritório de Gestão Orçamentária/Escritório-Geral de Programação Orçamentária/Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, 32624009, substituindo ROSANA DA CUNHA FELIPPE, 934474/1, Administrador, ES101NS, por motivo de férias, de 04/04/2016 a 03/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 04 de 21/03/2016.

**DESIGNA** TAIS STAUB DA COSTA, 1278282/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Gerência de Execução Orçamentária/Escritório de Gestão Orçamentária/Escritório-Geral de Programação Orçamentária/Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, 32624009, substituindo ROSANA DA CUNHA FELIPPE, 934474/1, Administrador, ES101NS, por motivo de licença-prêmio, de 05/05/2016 a 03/06/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 06 de 21/03/2016.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.0.000004236-0** – DEFERE, em 12/02/2016, a solicitação de licença para assistir aulas obrigatórias do 1º semestre letivo de 2016, apresentada por VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, 11537730/1, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Governança Local, no limite máximo de 10 horas semanais, conforme o

disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DEFERE**, em 21/03/2016, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2016, requerida pela servidora BETINA AHLERT, 964430/1, Assistente Social, da Secretaria Municipal de Gestão, no limite máximo de 10 horas semanais, com base legal no artigo 90, inciso III, Alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 004, de 29/03/2016. (Processo 16.0.000011019-5) (**Retificado**).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** PATRICIA DA SILVA TSCHOEPKE, 499794/2, arquiteta, titular e ANTONIO LUIS GOMES PINTO, 86906/3, arquiteto, suplente, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano; DANIELA VIEIRA DA SILVA, 687380/2, arquiteta, titular, LETICIA CRUZ KLEIN, 461870/1, arquiteta, suplente e SELMA RUBINA THOMAZ, 977679/1, arquiteta, suplente, da Supervisão de Edificações; TIAGO MENTZ DA SILVA, 590610/3, arquiteto, titular e RODRIGO USTRA DA SILVA SOARES, 1133349/1, arquiteto, suplente, da Supervisão de Controle e Prevenção; CLÁUDIA MARIA BAPTISTA GUALDI, 1072455/1, arquiteta, titular e LÚCIA DA SILVA OSÓRIO, 1235206/1, engenheira, suplente, da Coordenação de Planos Especiais; ADA RAQUEL DOEDERLEIN SCHWARTZ, 471073/1, arquiteta, titular e VANESKA PAIVA HENRIQUE, 1279653/1, arquiteta, suplente, da Coordenação de Estudos Urbanos; CLÁUDIO MARCELO TORRES PAIVA, 1281542/1, arquiteto, titular e LEANDRO SOUZA, 488784/2, arquiteto, suplente, da Unidade de Desapropriação e Reserva de Índices; VERONICA MORAIS MEDINA, 500826/1, arquiteta, titular e DELOURDES MARIA BRESSIANI, 310065/3, arquiteta, suplente, da Unidade de Viabilidade e Edificações; DANIELLE BASTOS WILGES, 885116/4, assessor especialista, titular e LETICIA STRONGE PIRES, 354070/1, procuradora municipal, suplente, da Procuradoria Municipal Setorial, para, sob a coordenação da primeira constituírem e integrarem o Grupo de Trabalho da Regulamentação do PDDUA – GRPDDUA, através da Portaria 104, de 28/03/2016.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 06/04/2016, licença para tratar de interesses particulares, a CINTHIA FUSQUINE VERBIST, matrícula 975129, Técnica em Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, pelo prazo de até 02 (dois) anos, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 686 de 16/03/2016. (processo-SEI 16.0.000070800).

**CONCEDE**, a ANDRE RODRIGUES NOGUEIRA DA SILVA, 1064983/3, Gestor B, 11270009, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, a contar de 01/03/2016, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 762 de 23/03/2016 (Processo 001.003319.15.6).

**DESIGNA** CATIA DE OLIVEIRA DA COSTA, 299847/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Gerência de Expediente e Pessoal/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de

Administração, 12521003, substituindo RICARDO GOULART NUNES, 560884/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 04/04/2016 a 03/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 770 de 29/03/2016.

**EXONERA** ANTONIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA, 1084313/1, do cargo em comissão de Assessor Técnico (21370001), da Assessoria de Eventos (24004005), da Secretaria Municipal da Juventude, a contar de 01/03/2016, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 672, de 15/03/2016 (processo 001.003319.15.6).

**EXONERA**, a pedido, LEONOR WIERZYNSKI PEDROSO SILVEIRA, 966335/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18/03/2016, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 751, de 23/03/2016 (processo 001.003308.15.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 21/03/2016, em relação a MARIA GORETTI KUHN, 296883/01, Auxiliar de Serviços Gerais, AC.1.09.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria nº 1439, de 21/12/2012, que prorrogou o prazo para ter exercício na Secretaria Municipal da Juventude, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2013 a 31/12/2016, face ao retorno da servidora ao órgão de origem, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 765 de 28/03/2016 (processo 16.0.000010189-7)

**MODIFICA**, em relação a ALEXANDRE AZAMBUJA COSTA, 1085239/01, médico veterinário, ES.1.25.NS, da Secretaria Especial dos Direitos Animais, a Portaria 311, de 16/02/2016, que o relotou para a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, conforme processo de Seleção Interna do Servidor Municipal, quanto à data da relotação, que passa a ser a contar de 16/02/2016, e não como constou, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 764, de 24/03/2016 (Processo 15.0.000010369-9).

**NOMEIA** JOÃO PAULO DE ANDRADE CUNHA, 827074/2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico (21370001), da Assessoria de Eventos (24004005), da Secretaria Municipal da Juventude, a contar de 01/03/2015, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 673 de 15/03/2016 (processo 001.003319.15.6).

**NOMEIA** JOEL DAITSCHMAN, 1269135/1, Assessor Técnico, 21270002, da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pelo cargo em comissão de Secretário Adjunto 11280007, do Gabinete do Secretário 19002001, da Secretaria Municipal de Urbanismo, durante o impedimento do titular, JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, 81209/2, por motivo de Licença Prêmio, no período de 17/12/2015 a 31/12/2015, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 728, de 21/03/2016 (processo 001.003319.15.6).

**NOMEIA** HERALDO VERÍSSIMO ARNT, 78340/9, Chefe de Gabinete - CC, 11270011, da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pelo cargo em comissão de Secretário Adjunto 11280007, do Gabinete do Secretário 19002001, da Secretaria Municipal de Urbanismo, durante o impedimento do titular, JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, 81209/2, por motivo de Férias, no período 27/01/2016 a 25/02/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 729, de 21/03/2016 (processo 001.003319.15.6).

**NOMEIA** TELMO LUCAS DE OLIVEIRA LIMA, 1321790/1, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete (21240001), do Gabinete do Secretário (16002001), da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 14/03/2016, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 722, de 21/03/2016 (processo 001.003319.15.6).

**NOMEIA** CRISTIAN DIAS PINTO, 1260022/2, para exercer o cargo em comissão de Responsável por Atividades II 11240001, da Assessoria Comunitária 16004004, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 14/03/2016, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 725, de 21/03/2016 (processo 001.003319.15.6).

**PRORROGA**, de 01/01/2016 a 31/12/2016, em relação a GRACIELA DA SILVA MEIRELLES LEITE, 915765/02, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, com ônus para a origem sem ressarcimento, mantendo o regime complementar de trabalho, em permuta com GISELA BORGES DOS SANTOS MANOEL, regime de trabalho de 40 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 769, de 29/03/2016 (processo 15.0.000014119.1).

**RELOTA** MONIQUE TADIOTTO SICHONANY, 547661/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Gestão, para a Procuradoria Geral do Município, a contar de 01/04/2016, cessando os efeitos da portaria 170, de 20/01/2015, que a designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Gestão, no período de 01/01/2015 a 31/12/2016, com base legal nos artigos 27 e 32, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 768, de 28/03/2016 (processo 16.0.000007926-3).

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** CRISTIAN DIAS PINTO, 1260022/2, Responsavel Por Atividades II, 11240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 14/03/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 1360 de 21/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 03/03/2016, em relação a TIAGO SILVA MEDEIROS, 1063278/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3000 de 05/12/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/12/2011, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 1431 de 22/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 25/02/2016, em relação a MARIA CONCEICAO PAIVA GABINA, 335906/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 893 de 17/03/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/03/2015, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 1387 de 22/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 01/03/2016, em relação a MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA TAVEIRA, 948047/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 646 de 28/03/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/04/2014, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 1398 de 22/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 01/03/2016, em relação a MARIETE FERRARI, 1143913/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2395 de 15/10/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/10/2012, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 1381 de 22/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 02/03/2016, em relação a LUCIANE PEREIRA DA SILVA, 141954/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2771 de 07/11/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/11/2011, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 1409 de 22/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONCEDE**, a DENISE FONTE DE SOUZA, 279873/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 15/03/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1463 de 28/03/2016 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a JAQUELINE CADORE LOBORUK, 1217739/1, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, autorização para se afastar do País, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 29/04/2016 a 09/05/2016, a fim de "Integrar o Grupo de Estudos da América latina", na cidade Réggio Emilia/Itália., com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25, de 29/03/2016 (processo 16.0.000008607-3).

**CONCEDE**, a FELIX ALBUQUERQUE DRUMMOND, 449067/2, Médico Clinico Geral, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, autorização para se afastar do País, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 28/03/2016 a 31/03/2016, a fim de participar como "Oficial de Controle de Doping nas Eliminatórias para Copa do Mundo 2018", na cidade Córdoba/Argentina, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26, de 29/03/2016 (processo 16.0.000009366-5).

**CONVOCA** ROSEMARI PEREIRA MARQUES, 381588/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 01/01/2016 a 01/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1435 de 22/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** TIAGO SILVA MEDEIROS, 1063278/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 03/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1432 de 22/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** SIMONE CRISTINA RODRIGUES, 1298097/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 07/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1400 de 22/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** SHAIENNE SEHNEM PEREIRA, 1271970/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 02/03/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 1415 de 02/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** MARIETE FERRARI, 1143913/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1383 de 22/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).



**CONVOCA** MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA TAVEIRA, 948047/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1399 de 22/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** TELMO LUCAS DE OLIVEIRA LIMA, 1321790/1, Oficial de Gabinete, 21240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 14/03/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 1339 de 21/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ADRIANO TEDESCO ROSSETTO, 1315404/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 16/03/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 1468 de 29/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** CRISTIAN DIAS PINTO, 1260022/2, Responsavel Por Atividades II, 11240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 14/03/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria de 21/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** LUCIANE PEREIRA DA SILVA, 141954/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 02/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1410 de 22/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**DESIGNA** ALINE DOS SANTOS STOLL, 1058410/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 07/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526007, vaga 1002977, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1467 de 29/03/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, 1117254/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Gerência Especial - OI/Secretaria Municipal de Saúde, 18004007, vaga 1001180, de 21/12/2015 a 31/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1391 de 22/03/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** ROSIARA PEREIRA COSTA, 334410/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Anísio Teixeira/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626032, vaga 1000808, de 27/01/2016 a 16/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1445 de 23/03/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** ELENICE MATTOS CORREA, 249420/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Anísio Teixeira/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626032, vaga 1000810, de 28/01/2016 a 16/12/2016, com base na Lei Complementar

133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1446 de 23/03/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA, a pedido, CASSIANO NOIMANN LEAL, 968691/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Anísio Teixeira/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626032, vaga 1000808, a contar de 27/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1443 de 23/03/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** ROSIARA PEREIRA COSTA, 334410/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Anísio Teixeira/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626032, vaga 1000810, a contar de 27/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1444 de 23/03/2016 (Processo 001.036941.14.0).

### **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a FELIPE AUGUSTO DE SOUZA MONTEIRO, 76585/9, procurador municipal AP101PR, da Procuradoria Geral do Município, o avanço trienal 11, a contar de 23/12/2015, com base no artigo 45, I, “b” e § 3º, da Lei Complementar 701, de 18/07/2012, através da Portaria 1085, de 11/03/2016 (processo 009.000003.16.6).

**CONCEDE**, a FELIPE AUGUSTO DE SOUZA MONTEIRO, 76585/9, procurador municipal AP101PR, da Procuradoria Geral do Município, o avanço-prêmio 02, a contar de 23/12/2015, com base no artigo 45, da Lei Complementar 701, de 18/07/2012, e artigo 124, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1086, de 11/03/2016 (processo 009.000003.16.6).

### **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** CRISTIANE CATARINA FAGUNDES DE OLIVEIRA, matrícula 795279/2, Procuradora Municipal, da Procuradoria-Geral do Município, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de realizar projeto de pesquisa de pós-doutorado, a ser apresentado à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no período entre 06 de dezembro de 2015 e 01 de fevereiro de 2016, na condição de visitante no Projeto “Reducing Boundaries - Understanding exclusion through security defensive systems in wealthy urban areas. Porto Alegre, Brussels, Veneto region”, que envolve a IUAV University of Venice e Latitute-platform for urban research and design in Belgium. O afastamento visa à qualificação profissional no interesse da Administração Pública, conforme previsto nos artigos 63, inciso III, e artigo 66 da Lei Complementar 701, de 18/07/2012, regradados pela Resolução 001/2015, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, e conforme justificativas constantes no processo SEI n. 15.0.10246-3. Através da Portaria 52 de 30/03/2016.

**DESIGNA** EDMILSON TODESCHINI, 393359/5, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Pessoal Estatutário/Procuradoria-Geral Adjunta de Pessoal, Contratos e Serviços Públicos/Procuradoria-Geral do Município, 03525008, substituindo CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, 359339/3, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 02/05/2016 a 16/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 53 de 29/03/2016.

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, aos professores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao Padrão M5, com base na artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através das respectivas Portarias de 29/03/2016 e Processos.

PROFESSOR	MATRÍCULA	A CONTAR	PORTARIA	PROCESSO
DENISE CRISTINA SILVA ROSA	1231995/01	01/04/2016	409	16.0.000009258-8
ANA PAULA STAUB CACURI	1315269/01	25/02/2016	410	16.0.000006176-3
DANIELA SÁ BITTENCOURT	1314076/01	25/02/2016	411	16.0.000006951-9
DANIELI BLASKOWSKI LEON	1315137/01	25/02/2016	412	16.0.000006113-5
JANAÍNA ALVES DA LUZ	1313770/01	25/02/2016	413	16.0.000006959-4
JULIANA GEANEZINI RODRIGUES	1315161/01	26/02/2016	414	16.0.000006747-8
LIAMARA REIS DE SOUZA	1148400/02	29/02/2016	415	16.0.000006526-2
MARIA BERNADETE NUNES FLORES	1315285/01	17/02/2016	416	16.0.000005341-8
ROCHELE SOARES PEDREIRA	1313738/01	29/02/2016	417	16.0.000007135-1
ARIANA SARAIVA	947961/02	01/04/2016	418	16.0.000009703-2
MICHELLE FERRAZ DE MORAES	1229290/01	01/04/2016	419	16.0.000009772-5
ADRIANA SALVAMOURA PIRES	564336/04	25/02/2016	420	16.0.000005886-0
CLARICE NEVES ANTUNES	528850/06	26/02/2016	421	16.0.000006948-9
CLÁUDIA FEIJÓ NUNES	1315226/01	25/02/2016	422	16.0.000006044-9
CLÁUDIA NOGUEIRA CHAVES PICCINI	249972/02	25/02/2016	423	16.0.000006745-1
CLÁUDIA STÜRMER DE FRAGA	1315277/01	26/02/2016	424	16.0.000006521-1
DAIANE SANTOS LISBOA	524089/03	25/02/2016	425	16.0.000006950-0
DANIELA RODRIGUES FLORES	1313754/01	22/02/2016	426	16.0.000005565-8
DIRCENARA DOS SANTOS SANGER	1315170/01	29/02/2016	427	16.0.000006953-5
FERNANDA SANTOS DA SILVA	1223534/02	25/02/2016	428	16.0.000006957-8
LIANE JARDIM DA SILVA ZAINHO	1234234/02	25/02/2016	429	16.0.000006749-4
MARCELA MACHADO POMPEU	478870/03	25/02/2016	430	16.0.000006528-9
MARIA GORETTI ORTH	1315099/01	25/02/2016	431	16.0.000006530-0
MIRELA FLECK	1315463/01	26/02/2016	432	16.0.000006962-4
PAULA FARIA DE SOUZA	160699/05	25/02/2016	433	16.0.000006859-8
SABRINA FREITAS DE SOUZA	1313720/01	24/02/2016	434	16.0.000006535-1
ANA FLÁVIA DA SILVEIRA BERSCH	796557/02	01/04/2016	435	16.0.000010629-5

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** o servidor ALVARO SANTI, 107200/2, Técnico em Cultura, a dispensa de ponto, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar como palestrante do 1º Seminário de Informações e Indicadores Culturais do Grande ABC, a ser realizado no dia 14 abril do corrente ano, na cidade de Santo André (SP), com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 25, de 29/03/2016.

**AUTORIZA** o servidor ALVARO SANTI, 107200/2, Técnico em Cultura, a dispensa de ponto, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de ministrar curso no Centro de Pesquisa e Formação do SESC-SP, a ser realizado no dia 18 abril do corrente ano, na cidade de São Paulo (SP), com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 26, de 29/03/2016.

**AUTORIZA** o servidor LUIZ ANTONIO BOLCATO CUSTÓDIO, 957486/1, Coordenador, a dispensa de ponto, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar de banca de mestrado do Programa de Especialização em Patrimônio do IPHAN, a ser realizada entre os dias 30 de março e 1º de abril do corrente ano, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 27, de 29/03/2016.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 1541 de 12/12/2013 quanto aos membros da Comissão de Proteção Radiológica do HPS EXCLUINDO MARA HELOÍSA ROMANENCO, matrícula 123423, Assistente Administrativo (coordenadora) e MARLENE COLOMBO, matrícula 325792, Enfermeiro, INCLUINDO Elisabete Sabka, matrícula 1006363, Enfermeiro e ALTERANDO a condição de membro para coordenador LEO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 585844, Técnico em Radiologia, através da Portaria 1307 de 09/10/2015.

**AUTORIZA** ALMIR CLEINER GALLO DOS SANTOS, 482137/01, Técnico de Segurança do Trabalho, MONICA KRANEN, 327831/01, Psicóloga, e ROBERTO FERNANDO GOULART, 664185/02, Motorista, a afastarem-se de suas funções para participarem de Capacitação Técnica a Secretaria de Saúde do Município, dia 14 de março de 2016, em Cerro Grande do Sul/RS, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 120, de 11/02/2016 (processo 16.0.000003490-1).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARICLAI DE SOUZA XAVIER, 208726/1, Telefonista, CO10504, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Assessoria de Comunicação Social/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20004002, substituindo ROSANE DE OLIVEIRA AZEVEDO, 676011/2, Auxiliar de Serviços Gerais, AC40502, por motivo de Férias, de 18/02/2016 a 29/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 066 de 29/03/2016.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** ROSELAINÉ DIAS DA SILVA, 486830/01, professor, a afastar-se do Município para participar como conselheira do Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT (CNC/D/LGBT) da 32ª Reunião Ordinária do Conselho, nos dias 30 e 31/03/2016, na cidade de Brasília/DF, sem prejuízo de vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 058, de 29/03/2016.

**DESIGNA** GUILHERME MENEZES DA SILVA, 958806/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Expediente e Pessoal/Unidade de Apoio Administrativo/Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 06301001, substituindo GUILHERME MADEIRA HATSCK, 425324/3, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Responder por Outra Chefia, de 28/03/2016 a 11/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 059 de 29/03/2016.

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 634 de 01/03/2016, quanto ao objeto, que passa a ser: designando ARIEL DA SILVA NUNES, 72121.1, Supervisor da Qualidade e Supervisor Técnico Substituto; MATURINO RABELLO JÚNIOR, 70284.8, Supervisor Técnico; JULIANO DA ROSA DUARTE, 104659.4, Supervisor da Qualidade Substituto, todos da Gerência de Gestão de Consumo, de acordo com os requisitos da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 e o previsto no Manual de Gestão(MG001), para compor a Equipe da Qualidade do Laboratório de Hidrômetros do DMAE, no período de 01/02/2016 a 31/01/2017, através da Portaria 865 de 30/03/2016 (processo 003.003441.10.5).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 21/01/2016, a DALILA ANACY DE AGUIAR ROLIM MORALES, 930456, Assistente Social ES.304NS da Divisão de Recursos Humanos, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base na Lei 10.480 de 02/07/2008 e artigo 2º, inciso I, primeira parte da Instrução Normativa 02 de 28/08/2015, através da Portaria 174 de 29/03/2016 (processo 16.17.0000000146-0).

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 22/03/2016, a PAULO RENATO OTTONI INACIO, 401575, Marceneiro deste Departamento, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 170 de 28/03/2016 (processo 16.13.0000000689-6).

**CONCEDE**, a contar de 22/03/2016, a MARIA BEATRIZ DA ROSA, 536791, Operário Especializado deste Departamento, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 171 de 28/03/2016 (processo 16.13.0000000690-0).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DISPENSA** DENISE ZULMIRA BEUREN, 763825/1, Técnico Social – Assistente Social, da função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000063, da Área de Controle Técnico-Administrativo de Repasses, 70401018, a contar de 23/03/2016, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 261 de 23/03/2016. (Processo 007.003889.15.7)

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**REVISA**, em relação ao servidor LUIZ PAULO DE CASTRO GIAMPAOLI, 16867.4, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.C.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da LCM 677/11, incluído pela LCM 782/15; com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela LC 782/15; Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; LCM 677/11; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da LC 133/85, alterado pela LC 768/15; Regime de Tempo Integral (75%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno ( 54h36min ) - artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%) - artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15; CPF 15236528020, através da Portaria 382, de 22/03/2016 (processo 009.005584.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor GENARO LAITANO, 13707.0, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.09-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da LCM 677/11, incluído pela LCM 782/15; com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela LC 782/15; Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; LCM 677/11; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da LC 133/85, alterado pela LC 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%) - artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15; CPF 00577480987, através da Portaria 384, de 17/03/2016 (processo 009.001691.12.0) **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

### **COORDENADOR GERAL DO GABINETE DE INOVAÇÃO TÉCNOLOGICA, no uso de suas atribuições legais**

**Processo 001.000405.13.2** - DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias no 1º período letivo/2016, efetuado pelo servidor MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO, Assistente Técnico, 315754, do Gabinete de Inovação e Tecnologia/GP, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no art. 90, inciso II, alínea a, da LC nº 133/85.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.0.00010115-3** - DEFERE a solicitação de afastamento sem prejuízo de sua retribuição pecuniária

para freqüentar aulas obrigatórias no Curso de Direito, na PUC para o primeiro semestre letivo de 2016, apresentado por GUILHERME DIEL, 981877/1, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Urbanismo, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.0.000011346-1** – INDEFERE o pedido de férias referente ao exercício de 1987, apresentado por MARGARETH TEREZINHA COELHO GRIVICICH, 184709/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de suporte fático, uma vez constatado que todos os períodos de férias estão corretamente registrados.

**Processo 16.0.0000112104** - INDEFERE o pedido de concessão de gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento à servidora CINTIA CIBELE MOLON DA FONSECA, matrícula 1041045, Assistente Administrativo, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Governança Local, por falta de amparo legal.

**Processo 16.0.0000111388** - INDEFERE o pedido de concessão de gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento à servidora CLAUDIA DENISE SCHMITZ, matrícula 2214572, Assistente Administrativo, exercendo suas atividades na Área de SUPORTE Administrativo do CAR 8 da Secretaria Municipal de Governança Local, por falta de amparo legal.

**Processo 001.003319.15.6** - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 03/11/2015 a 30/11/2015, efetuado por VITOR ROGERIO NEVES OLIVEIRA, matrícula 1302345/01, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático.

**Processo 001.003319.15.6** - INDEFERE o pedido de concessão de vale-transporte, efetuado por ERICO EMANUEL TIEPPO DA SILVEIRA, matrícula 966542/01, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático.

**Processo 001.003319.15.6** - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 03/02/2016 a 29/02/2016, efetuado por LETICIA BITENCOURT ELOY, matrícula 1313193/01, da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, por ausência de suporte fático.

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.032830.15.7** - INDEFERE o pedido de solicitação de devolução de horas ao Banco de Horas, lançadas pela chefia, pertinentes a falta nos dias 24 e 29/abr/2015, apresentado por FATIMA EVA BORGES FINATO, 606770/1, Auxiliar de Enfermagem, Municipalizada, lotada no Centro de Saúde do IAPI/SMS, conforme pronunciamento da Chefia e por falta de amparo legal.

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.0.000008781-9** – INDEFERE, em 29/03/2016, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação à VANICE FERRAZA ZALTRON, 15412.2/2, médico especialista, da Secretaria Municipal de Saúde.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.000472.16.6** – DEFERE, em 21/03/2016, em relação a VALMOR PEREIRA DE MOURA, 73055, agente de fiscalização da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 90 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Toison Dor Decorações de Interiores Ltda-ME-01/01/1977 a 30/03/1977.

**Processo 16.13.000000401-0** - INDEFERE, em 29/03/2016, o pedido de desaverbação de tempo de contribuição e de emissão de Certidão de Tempo de Contribuição, em relação a SOLANGE MENDES LONGARAY, 543503, bióloga da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

## **Laudos de Insalubridade/Periculosidade**

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA PÚBLICO** o Laudo 13/2016 Delimitação de Tarefas/Monitor/SMS, de 10/03/2016, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

Laudo 13/2016 Delimitação de Tarefas/Monitor/SMS, de 10/03/2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1693\\_ce\\_155426\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1693_ce_155426_1.pdf)

## **DOCUMENTOS OFICIAIS**



# Documentos Oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2016

Regula e instrumentaliza os responsáveis pelas informações quanto ao procedimento operacional de geração, acesso, armazenamento, sistematização, compartilhamento ou encaminhamento das informações, dos dados brutos, indicadores, equipamentos e os serviços para a disponibilização no site do Observatório da Cidade de Porto Alegre – ObservaPOA, segundo o Decreto de criação do Sistema de Informações Municipais – SIM (Decretos nº 16.966, de 17/02/2011 e 18.250 de 1/04/2013).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

#### Capítulo 1 - Finalidade e conceitos

Art 1º - Esta Instrução Normativa trata do processo de trabalho e fluxo do Sistema de Informações Municipais.

Art. 2º - Para os efeitos desta Instrução, considera-se:

I – Indicador: variável definida para medir um conceito abstrato, relacionado a um significado social, econômico ou ambiental, com a intenção de orientar decisões sobre determinado fenômeno de interesse (Januzzi, 2009, p.15).

II – Metadado: É um conjunto de informações descritivas sobre os dados, incluindo as características de seu levantamento, produção, qualidade e estrutura de armazenamento, essenciais para promover a sua documentação, integração e disponibilização, bem como possibilitar sua busca e exploração. São informações úteis para identificar, localizar, compreender e gerenciar os dados;

III – Tema: é o assunto que agrega indicadores;

IV – Abrangência geográfica: É o espaço geográfico compreendido pelo processo de sistematização dos dados. São as delimitações territoriais do município, tanto oficiais como político-administrativas e as adotadas por conselhos setoriais;

V – Periodicidade: indica o intervalo de tempo em que os dados são atualizados e disponibilizados;

VI – Data de referência: demonstra a data (dd/mm/aaaa) em que são gerados os dados, indicadores, equipamentos e serviços;

VII – Procedimento Metodológico: é a descrição do método utilizado para obtenção dos dados, incluindo a formulação de cálculo, se necessário;

VIII – Unidade de medida: Unidade de medida é uma medida (ou quantidade) específica de determinada grandeza física usada para servir de padrão para outras medidas. É a unidade a que se refere ao indicador gerado;

IX – Fonte: indica o nome do(s) órgão(s) e setor(es) responsável(is) direto pelo dado, indicador, equipamento ou serviço;

X – Classificação: refere-se ao sentido que o indicador pode ter: melhor quanto mais alto o seu valor (ex: Renda per capita); pior quanto mais alto o seu valor (ex: Mortalidade infantil) e não classificável (ex: Percentual da população de jovens);

XI – Endereço: são os itens sobre os quais é possível posicionar um serviço no mapa da cidade;

XII – Equipamento: estrutura pública que pode prestar um ou mais serviços;

XIII – Serviço: atividade da administração pública que tem por fim assegurar de modo permanente, contínuo e geral, a satisfação de necessidades essenciais ou secundárias da sociedade;

XIV – Tipo: elemento que caracteriza um equipamento ou serviço conforme o tema;

XV – Órgão: secretaria, empresa e autarquia vinculada à Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

XVI – Geoprocessamento: técnicas matemáticas e computacionais para o tratamento da informação geográfica;

XVII – Geolocalização: é a obtenção exata de um local (escola, posto de saúde, etc) baseados em suas coordenadas e sistemas de projeções;

XVIII – Geoinformação: união da informação a uma feição geográfica;

XIX - Sistemas de Informação Geográfica - SIG ou GIS: ferramentas computacionais para Geoprocessamento;

XX - Geotecnologias: conjunto de tecnologias voltadas à coleta, armazenamento, processamento, análise e disseminação de informações espaciais;

XXI – Shapefile ou shape: É o dado geográfico do tipo vetorial, composto de dados gráficos (ponto, linha ou polígono) associado a dados tabulares, com uma posição geográfica definida (coordenadas e sistema de projeção) no formato .shp.

## **Capítulo 2 - Atribuições no SIM**

Art 3º À Gerência de Informações, da Secretaria Municipal de Governança Local, compete:

- I – coordenar o Sistema, organizando reuniões, monitorando prazos e recebendo as informações;
- II – organizar, publicizar ou auxiliar na produção de informações geradas a partir de dados disponibilizados por instituições oficiais de pesquisa para os órgãos que deles necessitarem.

Art 4º Ao Comitê Gestor compete:

- I – Apresentar as diretrizes gerais do SIM quanto à padronização e a composição dos dados, indicadores e informações de equipamentos e serviços a serem disponibilizados pelo SIM.
- II – Reunir-se periodicamente para avaliar a metodologia adotada no processo de sistematização, disponibilização e encaminhamento dos indicadores, das informações de equipamentos e serviços municipais;
- III – Organizar subgrupos de trabalho por eixos temáticos quando necessário;
- IV – Agregar outros órgãos ao Comitê Gestor sempre que julgar necessário;
- V – Avaliar e definir, em conjunto com o CTIC (Comitê Municipal das Tecnologias de Informação, Comunicação e Geoprocessamento) e com a PROCEMPA (Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre), os recursos de TIC necessários para a gestão, integração, armazenamento, disponibilização e automatização dos processos envolvidos no SIM;
- VI – Preparar relatório anual do SIM.

Parágrafo Único O Comitê Gestor é composto e nomeado conforme Decretos Municipais nº 16.966 de 17 de fevereiro de 2011 e nº 18.250 de 1 de abril de 2013

Art 5º Aos representantes dos órgãos no Grupo de Trabalho compete:

- I – Conhecer e ter acesso às planilhas, documentos e bancos de dados do órgão representado;
- II – Fornecer informações sobre os bancos de dados, equipamentos e serviços;
- III – Propor indicadores relevantes da política pública afim;
- IV – Solicitar informações censitárias que sejam necessárias para produzir indicadores relacionados às políticas públicas afim do órgão;
- V- Enviar informações preestabelecidas nos prazos determinados conforme modelos constantes nos anexos 1, 2, 3, 4 e 5 à Gerência de Informações;
- VII – Definir o período de atualização dos indicadores, em função das características dos mesmos;
- VIII – Informar quando ocorrer alterações que tenham impacto nos serviços e equipamentos em um período máximo de 30 dias após sua implantação à Coordenação do SIM.

§ 1º Todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre terão que indicar representantes (um titular e um suplente) para o Sistema Municipal de Informações conforme Decretos nº 16.966, de 17/02/2011 e 18.250 de 1/04/2013.

§ 2º Quando for necessária a substituição de representantes dos órgãos municipais, titular ou suplente, o titular do órgão deverá informar novo representante no prazo máximo de 15 dias.

## **Capítulo 3 – Do Processo de Trabalho**

Art. 6º Quanto aos indicadores:

- I – Para cada órgão municipal serão definidos os indicadores a serem disponibilizados;
- II – Os indicadores serão definidos em conjunto com os representantes de cada órgão e Comitê Gestor;
- III – Para cada indicador deverá ser preenchido o formulário do metadado, conforme Anexo 1;
- IV – Os indicadores deverão ser repassados considerando o padrão de tabela conforme Anexo 2.

Art. 7º Quanto aos equipamentos e serviços:

- I – Cada órgão deverá disponibilizar a lista dos equipamentos e serviços que são passíveis de georreferenciamento acompanhado do formulário de metadado específico para os serviços e equipamentos conforme Anexo 3;
- II – Caso os dados já estejam georreferenciados e que tenham impacto na informação publicada deverão ser disponibilizados à Gerência de Informações em formatos compatíveis;
- III – Os serviços e equipamentos deverão ser disponibilizados considerando o padrão de tabela no Anexo 4, colocando qualquer outra informação agregada;
- IV – Quando um novo equipamento ou serviço for incorporado ao município ou tiver alterações no cadastro, informar em um período máximo de 30 dias após sua implantação.

Art. 8º O Comitê Gestor, em conjunto com o CTIC (Comitê Municipal das Tecnologias de Informação,

Comunicação e Geoprocessamento) e com a PROCEMPA (Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre), deverá avaliar e definir os recursos de TIC necessários para a gestão, integração, armazenamento, disponibilização e automatização dos processos envolvidos no SIM. Ocorrendo a definição, será emitida instrução quanto ao uso da tecnologia para a organização de dados.

#### Capítulo 4 - Da abrangência geográfica das Informações

Art 9º Os indicadores serão fornecidos nos níveis municipal e intramunicipal. O nível intramunicipal será fornecido por regiões e bairros do Orçamento Participativo e se possível, em um nível geográfico menor.

§ 1º A regionalização adotada é a aprovada pelo Conselho do Orçamento Participativo.

§ 2º A tabela dos Bairros e Regiões do Orçamento Participativo e o mapa ilustrativo da territorialização adotada estão no Anexo 5.

Porto Alegre, 29 de março de 2016.

**CEZAR BUSATTO**, Secretário Municipal de Governança Local.

Anexo 1 - Indicador

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1693\\_ce\\_155375\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1693_ce_155375_1.pdf)

Anexo 2 - Tabela padrão para indicadores

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1693\\_ce\\_155375\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1693_ce_155375_2.pdf)

Anexo 3 - Metadado para georreferenciamento

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1693\\_ce\\_155375\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1693_ce_155375_3.pdf)

Anexo 4 - Tabela para equipamentos e serviços

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1693\\_ce\\_155375\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1693_ce_155375_4.pdf)

Anexo 5 - Regiões e Bairros do Orçamento Participativo

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1693\\_ce\\_155375\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1693_ce_155375_5.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFLF) (PAGAMENTO ANUAL)

#### 1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma da al. “c” do § 1º e do § 2º do art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973 (LCM nº 7/73) e alterações, **NOTIFICA** os contribuintes da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento – TFLF que indicaram o mês de abril como mês de lançamento, nos termos do art. 45; §§ 1º, 3º e 5º do art. 47 e art. 48-A da LCM nº 7/73, do crédito tributário contra eles constituído, e **INTIMA** os referidos contribuintes a pagar o crédito aludido até o dia **29 de abril de 2016**, nos termos do inc. I, al. “b” do art. 6º do Decreto nº 19.269, de 28 de dezembro de 2015, no montante fixado nas respectivas guias de pagamento ou, querendo, valer-se do disposto no inc. II do art. 62 da LCM nº 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição na Dívida Ativa, nos termos do disposto no § 2º do art. 6º do Decreto nº 19.269, de 28 de dezembro de 2015.

#### 2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS

A guia para pagamento será enviada pelo correio ao endereço indicado no Alvará.

**IMPORTANTE:** O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia para pagamento do tributo, não está desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Tv. Mário Cinco Paus, s/nº, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.

### 3. ONERAÇÕES

A falta de pagamento da taxa no prazo estipulado implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM nº 7/73 e alterações, bem como a sua inscrição na Dívida Ativa para fins de cobrança administrativa ou judicial.

Porto Alegre, 30 de março de 2016.

**ANDRE FERNANDO BUTZEN**, Diretor da Receita Mobiliária.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA RM 01, DE 30 DE MARÇO DE 2016

**Estabelece estrutura padrão para elaboração de pareceres e informações fiscais pela Divisão de Tributação e Contencioso (DTC) e para o armazenamento dos mesmos.**

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a necessidade de padronizar a estrutura de elaboração de pareceres e informações fiscais, bem como o armazenamento dos referidos documentos,

### DETERMINA:

Art. 1º A elaboração de pareceres e informações fiscais emitidos em resposta aos assuntos de competência da Divisão de Tributação e Contencioso (DTC) da Superintendência da Receita Municipal (RM) far-se-á em conformidade com as disposições contidas nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Os documentos referidos no art. 1º e destacados nos Anexos I e II, deverão ser disponibilizados também em meio eletrônico, em diretório a ser indicado pelo Diretor da Divisão de Tributação e Contencioso – DTC, atribuindo-lhes, como nome de arquivo, o número do processo em que está inserido, incluindo a data de sua elaboração, no formato XXX.XXXXXX.XX\_AAAA\_MM\_DD, ou no formato XX.X.XXXXXXXXXX-X\_AAAA\_MM\_DD, no caso de processo eletrônico, e acrescido do nome do interessado.

Art. 3º Quanto à formatação, os pareceres deverão observar ao que segue:

I – o uso de siglas que não são do conhecimento do público a que se destina o documento é permitido desde que, quando adotadas pela primeira vez, sejam colocadas entre parênteses e imediatamente antecedidas de seu significado por extenso;

II – o texto deverá ser escrito em fonte arial, tamanho 12;

III – as notas de rodapé deverão ser escritas em fonte arial, tamanho 10, sendo permitida a redução até o tamanho 8;

IV – as citações diretas:

a) deverão ser reproduzidas no próprio texto, com as mesmas características desse e entre aspas duplas, quando ocuparem até três linhas;

b) quando ocuparem mais de três linhas, deverão ser reproduzidas abaixo do texto, em fonte tamanho 10, com recuo de 4 cm da margem utilizada no texto normal;

V – as citações diretas ou indiretas devem fazer referência ao seu autor, entre parênteses ou como nota de rodapé;

VI – a referência a elementos constantes no processo ou em seus anexos será feita com a indicação da folha que os contiver;

VII – o espaçamento entre as linhas deverá ser simples;

VIII – as margens deverão ser de 3 cm à esquerda e de 2 cm à direita e na parte inferior;

IX – a folha a ser utilizada para pareceres deverá ser de tamanho A4.

### Do Parecer Fiscal

Art. 4º Parecer fiscal é a opinião fundamentada, prestada por Auditor-Fiscal em processos, sobre tema que lhe haja sido submetido para análise e competente pronunciamento em razão de demanda técnica formal.

Art. 5º Observadas as peculiaridades de cada caso, os pareceres fiscais deverão ser elaborados de acordo com a estrutura prevista nos modelos e especificações constantes dos Anexos I, II e III desta Instrução Normativa.

Art. 6º O fecho se localiza no final do texto e deve conter o local, data, assinatura, nome e cargo ou função do servidor.

### Da Informação Fiscal

Art. 7º Informação fiscal é o esclarecimento fundamentado sobre determinados assuntos prestados por Auditor-Fiscal em processos, devendo ser concisa, atendo-se ao imprescindível à solução do que consta no processo.

§ 1º A informação fiscal deve ter caráter informativo, evitando-se a emissão de juízos de valor.

§ 2º Poderá a autoridade superior, se assim julgar necessário, solicitar ou emitir parecer fiscal sobre o assunto do processo.

Art. 8º A informação fiscal deverá possuir a estrutura conforme modelo destacado no Anexo IV.

Art. 9º O texto da informação fiscal deverá compor-se de:

I – introdução, na qual se explica o pedido de informação;

II – apreciação, em que se desenvolve o assunto, com os esclarecimentos e informações que o ilustrem;

III – conclusão, quando se aplicar, a qual deve ser clara e precisa.

Art. 10. Fica revogada a Instrução Normativa CGT nº 01, de 01 de setembro de 2011.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 30 de março de 2016.

**FLÁVIO CARDOZO DE ABREU**, Superintendente da Receita Municipal, em exercício.

Anexo I da IN RM nº 01/2016

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1693\\_ce\\_155381\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1693_ce_155381_1.pdf)

Anexo II da IN RM nº 01/2016

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1693\\_ce\\_155381\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1693_ce_155381_2.pdf)

Anexo III da IN RM nº 01/2016

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1693\\_ce\\_155381\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1693_ce_155381_3.pdf)

Anexo IV da IN RM nº 01/2016

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1693\\_ce\\_155381\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1693_ce_155381_4.pdf)

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### ATO ADMINISTRATIVO DE ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE

O Departamento Municipal de Habitação, por seu Diretor Geral em exercício, nos termos da Lei Municipal 11.229, de 06 de março de 2012, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE dos cadastros 43-F1 e 43-F3 da Vila Tronco, EXCLUÍDO José Vilson Queiroz e outros, e Elizandra Rodrigues Queiroz e outros; e INCLUINDO Alexandre Pereira Blanco como titular dos referidos cadastros, nos termos dos Processos Administrativos 004.001450.13.0 e 004.001451.13.8.

Porto Alegre, 30 de março de 2016.

**EVERTON LUIS GOMES BRAZ**, Diretor Geral.

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

## **PREGÃO FÍSICO 002.081006.16.0**

### **ATA**

Às quatorze horas e trinta minutos, do dia trinta de março do ano de dois mil e de-zesseis, na sala de Reuniões da Comissão de Licitações, situada nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 1163/ 8º andar, reuniram-se a Pregoeira e respectivos mem-bros da Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 424/2015, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 14.189/ 2003, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Físico em epígrafe. Dando início à sessão pública, a Pregoeira efetuou o credenciamento das licitantes presen-tes ao certame: empresa - SINAWAY COMÉRCIO DE SINALIZAÇÕES LTDA - EPP, representada por Rafael Caetano da Silveira, RG nº 8069281825 e a empresa SE-RENGE - Serviços Técnicos Ltda, representada por Tatiana Gomes Tedesco, RG nº 7055536341, cuja procuração por instrumento público não atendeu o requisito conti-do no subitem 4.3 do instrumento convocatório, ou seja, não prescreveu a outorgada poderes para formular lances de preços verbais. A seguir, a Pregoeira recebeu a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como o envelope contendo as propostas de preço dos licitantes credenciados. Ato contínuo, a Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e informou que estavam de acordo com o Edital. A seguir a Pregoeira efetuou o registro dos preços apresentados pelas licitantes, a saber:

#### **LICITANTE PREÇO OFERTADO (R\$)**

SINAWAY COMÉRCIO DE SINALIZAÇÕES LTDA – EPP R\$ 59.374,21

SERENGE – Serviços Técnicos Ltda R\$ 66.463,00

De acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante SINAWAY CO-MÉRCIO DE SINALIZAÇÕES LTDA – EPP foi convocada para apresentação de lan-ce verbal, tendo a empresa declinado de nova oferta de lances. Ato contínuo proce-deu-se ao recebimento e abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante SINAWAY. Após a apreciação dos documentos, constatou-se que estes estavam em conformidade com as exigências do Edital. Em razão disso, a Pregoeira decidiu adjudicar objeto do certame, no valor de R\$ 59.374,21 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos) a empresa SI-NAWAY COMÉRCIO DE SINALIZAÇÕES LTDA – EPP. Indagadas as licitantes so-bre o interesse de consignarem alguma observação em ata, ou recorrer, nada mani-festaram. O valor proposto esta abaixo do orçado pela Administração. Os autos se-guirão para análise e homologação da autoridade superior. Nada mais havendo a relatar foi encerrada a sessão às 15h e lavrada a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pelos representantes das licitantes presen-te a sessão, bem como da EPTC.

Porto Alegre, 30 de março de 2016.

**ELISABETE CAETANO DA ROSA**, Pregoeira.

## **CONCORRÊNCIA 002.081002.16.5**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente Concorrência a contratação de empresa ou consórcio de empresas para a execução da obra de infraestrutura e pavimentação, em Porto Alegre-RS, conforme descrito nas especificações técnicas, projetos e orçamentos anexos a este Edita das seguintes avenidas:

a) Avenida Ernesto Neugebauer, trecho entre Rua Dona Teodora e a BR 290;

b) Avenida José Pedro Boéssio, trecho entre a Avenida Palmira e a Avenida Ernesto Neugebauer.

#### **ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às quinze horas e trinta minutos, na sede da Comissão Especial de Licitação, sita na Rua Siqueira Campos, 1163, 8º andar, sala de Reuniões, a Comissão procedeu à análise dos preços unitários contidos na proposta apresentada pelas empresas: PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA, TONIOLO BUSNELLO S.A. – Túneis, Terraplanagem e Pavimentações e CONSÓRCIO NOVO HUMAITÁ. Verificado o atendimento aos requisitos do item 12.6, do edital, a Comissão sugere a homologação do certame e adjudicação do objeto a empresa PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA a qual apresentou menor preço no valor de R\$ 21.894.948,26 (vinte e um milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), 1ª classificada no certame, seguida do CONSÓRCIO NOVO HUMAITÁ, classificada em 2ª lugar com o valor de R\$ 22.770.137,97 (vinte e dois milhões, setecentos e setenta mil, cento e trinta e sete reais e noventa e sete centavos) e TONIOLO BUSNELLO S.A. – Túneis, Terraplanagem e Pavimentações, classificada em 3º lugar com o valor de R\$ 23.783.815,19 (vinte e três milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e quinze reais e dezenove centavos). Com a publicação deste julgamento fica aberto o prazo recursal, no período de 04/04/2016 a 08/04/2016. Para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme é assinada pelo membros da Comissão Especial de Licitação presentes à sessão.

Porto Alegre, 30 de março de 2016.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA PROJETOS ESTRUTURANTES.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 16.0.000005918-1.**

**ASSUNTO:** Locação de salas para aplicação de provas dos Concursos Públicos nº 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Administração.

**CONTRATADO:** PONTÍFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL – PUC/RS.

**CNPJ:** 88.630.413/0002-81.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** dispensa.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1200-4057-339039480400-1.

**VALOR:** R\$ 51.649,00 (cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais)  
Porto Alegre, 24 de março de 2016.

**ELÓI GUIMARÃES**, Secretário Municipal de Administração.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 16.0.000005918-1.**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Administração.

**CONTRATADO:** PONTÍFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL – PUC/RS.

**CNPJ:** 88.630.413/0002-81.

**OBJETO:** Locação de salas para aplicação de provas dos Concursos Públicos nº 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567.

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1200-4057-339039480400-1.

**VALOR:** R\$ 51.649,00 (cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais).  
Porto Alegre, 24 de março de 2016.

**ELÓI GUIMARÃES**, Secretário Municipal de Administração.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**PREGÃO ELETRÔNICO 63/2016 - PROCESSO 001.003124.16.9 - REGISTRO DE PREÇO** para contratação de serviços de infraestrutura para a realização de eventos descentralizados, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** será às 10h do dia 14 de abril de 2016, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO 001.002771.16.0**

**INDENIZANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Clínica São José

**OBJETO:** serviços hospitalares prestados na internação de pacientes psiquiátricos.

**VALOR:** R\$ 21.991,85 (total).

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 29 de março de 2016.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO 001.002613.16.6**

**INDENIZANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Clínica São José

**OBJETO:** serviços hospitalares prestados na internação de pacientes psiquiátricos.

**VALOR:** R\$ 28.376,11 (total).

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 29 de março de 2016.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO 001.003413.16.0**

**INDENIZANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Clínica São José

**OBJETO:** serviços hospitalares prestados na internação de pacientes psiquiátricos.

**VALOR:** R\$ 38.523,62 (total).

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 29 de março de 2016.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**

### **EXTRATO DE ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO**

**PROCESSO: 001.002284.16.2**

**PARTES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com a aprovação do Conselho Municipal do Desporto e Unimed Porto Alegre Cooperativa Medica Ltda., na condição de apoiador do projeto.

**PROJETO:** "CORRIDA DE ANIVERSÁRIO DE PORTO ALEGRE"

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 530, de 12/12/2005.

**VALOR:** R\$ 60.000,00

Porto Alegre, 30 de março de 2016.

**JOSÉ EDGAR MEURER**, Secretário Municipal de Esportes.

### **EXTRATO DE ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO**

**PROCESSO: 001.002283.16.6**



**PARTES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com a aprovação do Conselho Municipal do Desporto e Unimed Porto Alegre Cooperativa Medica Ltda., na condição de apoiador do projeto.

**PROJETO:** “CORRIDA INFANTIL E DE CADEIRANTES DE ANIVERSÁRIO DE PORTO ALEGRE”

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 530, de 12/12/2005.

**VALOR:** R\$ 40.000,00

Porto Alegre, 30 de março de 2016.

**JOSÉ EDGAR MEURER**, Secretário Municipal de Esportes.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

### **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**CONCORRÊNCIA 07/2015  
PROCESSO 004.003529.15.0**

**OBJETO:** Elaboração de Projetos Habitacionais para áreas do Barcelona I e II.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a empresa Magna Engenharia Ltda ingressou com recurso administrativo. O referido processo fica franqueado para vistas na Av. Princesa Isabel, 1.115- Porto Alegre - RS, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, à disposição dos interessados para querendo interpirem impugnação no prazo legal.

Porto Alegre, 30 de março de 2016.

**LEANDRO CELENTE DOS SANTOS**, Presidente da Comissão de Licitações.

### **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**CONCORRÊNCIA 07/2015  
PROCESSO 004.003529.15.0**

**OBJETO:** Elaboração de Projetos Habitacionais para áreas do Barcelona I e II.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a empresa Encop Engenharia Ltda ingressou com recurso administrativo. O referido processo fica franqueado para vistas na Av. Princesa Isabel, 1.115- Porto Alegre - RS, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, à disposição dos interessados para querendo interpirem impugnação no prazo legal.

Porto Alegre, 30 de março de 2016.

**LEANDRO CELENTE DOS SANTOS**, Presidente da Comissão de Licitações.

## **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **INEXIGIBILIDADE 01/2016 RETIFICAÇÃO**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público a retificação da publicação da Inexigibilidade 01/2016 do dia 29/03/2016 conforme segue:

Onde lê-se “com base no artigo 25, inciso I da lei 8.666/93” leia-se com base no artigo 25, caput da lei 8.666/93. Permanecendo as demais disposições da referida publicação inalteradas.

Porto Alegre, 29 de março de 2016.

**CRISTINA ELIZA BUTZGE**, Diretora Financeira.

Ratifico a decisão da Diretora Financeira, ordenador de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo SEI 16.15.00000211.9

**MARCELO SOARES**, Presidente.

## **EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania  
**CONTRATADA:** Auto Locadora SCF Ltda-Me, CNPJ 91.473.371/0001-46  
**PROCESSO DE ORIGEM:** 007.010134.12.3  
**CONTRATO:** 15/2012  
**ADITAMENTO:** 06  
**PROCESSO ATUAL:** 007.002990.15.6  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo por 18(dezoito) meses a partir de 09/01/2016.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, Lei 8.245/91 alterações posteriores.

Porto Alegre, 30 de março de 2016.

**MARCELO SOARES**, Presidente.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-FASC torna público o extrato de contrato como indicado abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania  
**CONTRATADA:** MFHP Engenharia Ltda, CNPJ 07.646.780/0001-90  
**PROCESSO:** 007.010480.15.3  
**CONTRATO:** 08/2016  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de obra de construção, ampliação, reforma e qualificação de espaços no Centro Esportivo, Cultural e Assistencial Vila do Campinho, localizado na Rua Banco Inglês, Acesso C,n.46, bairro Santa Teresa.  
**VALOR:** R\$309.766,77(trezentos e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais, setenta e sete centavos).  
**VIGÊNCIA:** 180 dias a partir da ordem de início dada pela COOP//FASC representada pelo Fiscal do contrato  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, alterações posteriores.

Porto Alegre, 30 de março de 2016.

**MARCELO SOARES**, Presidente.

## **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

### **RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 144/2015**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material de limpeza  
**VENCEDOR:** Anelise Ritter Henrich Cia Ltda – Itens: 006, 008, 010, 013, 019 e 020;  
**VENCEDOR:** Deskart Sul Distribuidora de Material de Limpeza – Itens: 011, 022 e 024;  
**VENCEDOR:** Pampa Comércio e Distribuidora Eireli – Item: 007;

**VENCEDOR:** Poa Distribuidora de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios Ltda – Itens: 015 e 021;  
**VENCEDOR:** Proquill Produtos Químicos de Limpeza Ltda – Itens: 012, 014 e 016;  
**VENCEDOR:** Schuza Atacadista e Distribuidor Ltda – Itens: 003, 004, 005, 009, 017, 018 e 023;  
**VENCEDOR:** Útil Comércio e Serviços Ltda ME – Item: 001;  
Item fracassado: 002;  
A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br)

Porto Alegre, 30 de março de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2016**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para carroceria

**VENCEDOR:** Comercial Rodrisa – Itens: 005, 010, 014, 016, 019 e 020;

**VENCEDOR:** POA Distribuidora de Peças Ltda – Itens: 004, 007, 009, 012, 015, 018, 021, 024 e 027;

**VENCEDOR:** Roxo Comércio de Auto Peças Ltda - ME – Itens: 002, 003, 006, 011, 013, 017, 022, 025, 026, 029 e 030;

Itens fracassados: 001 e 008;

Itens desertos: 023 e 028;

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br)

Porto Alegre, 30 de março de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

## **EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2016**

**CONTRATO:** 016/2016.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADO:** Paulo Roberto de Oliveira Martins & Cia Ltda

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de conserto/manutenção de ferramentas e macacos hidráulicos e hidro pneumáticos

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 90.000,00

**VIGÊNCIA 12 MESES:** Iniciando-se em 28/03/2016 e findando-se em 27/03/2017.

Porto Alegre, 30 de março de 2016.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## **EXTRATO DO CONTRATO**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 01/2016

**OBJETO:** Aquisição parcelada de sacolas plásticas

**CONTRATO:** 025/2016

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADO:** Anelise Ritter Henrich & Cia. Ltda.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 30.000,00

**VIGÊNCIA (12 MESES):** Iniciando-se em 17/03/2016 e findando-se em 16/03/2017

Porto Alegre, 30 de março de 2016.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## **APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 181/2016, enviada em 09/03/2016, devido o inadimplemento contratual referente a Dispensa de Licitação 021/2013, Contrato 237/2013. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

**EMPRESA:** CORAG COMPANHIA RIO-GRANDENSE ARTES GRÁFICAS - CNPJ: 87.161.501/0001-38, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

**ORDEM DE COMPRA:** 0112/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 2.574,26.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 257,42.

Porto Alegre, 30 de março de 2016.

**SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 180/2016, enviada em 09/03/2016, devido o inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 081/2015, Contrato 179/2015. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

**EMPRESA:** RS SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS E MANUTENÇÃO LTDA. - CNPJ: 14.767.738/0001-93, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

**ORDEM DE COMPRA:** 0490/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 1.615,00.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 161,50.

Porto Alegre, 30 de março de 2016.

**SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 177/2016, enviada em 09/03/2016, devido o inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 005/2016, Contrato 067/2016. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

**EMPRESA:** GIOVAN COELHO DE SOUZA - CNPJ: 14.270.006/0001-93, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

**ORDEM DE COMPRA:** 0679/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 557,98.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 55,79.

Porto Alegre, 30 de março de 2016.

**SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 179/2016, enviada em 09/03/2016, devido o inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 021/2015, Contrato 091/2015. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

**EMPRESA:** ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA. - CNPJ: 09.276.894/0001-11, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

**ORDEM DE COMPRA:** 0681/2016

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 9.900,00.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 990,00.

Porto Alegre, 30 de março de 2016.

**SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., de acordo com o processo 008.005911.13.3 e, em razão de violação da contratação por Dispensa de Licitação que gerou a Ordem de Compra nº 16529, aplica a penalidade de multa no valor de R\$ 2.750,00, conforme extrato disponibilizado em 06/05/2014, do Diário Oficial de Porto Alegre, à Roos Assessoria e Consultoria Ambiental Ltda., CNPJ 13.783.455/0001-72, conforme estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

#### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Elói Francisco Pedroso Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Flávio Valente de Oliveira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248